



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

REQUERIMENTO N. 007 DE 2024

(Do Sr. Ricardo Rubens de Assis)

Requer informação ao Sr. Prefeito Municipal sobre o andamento das obras de pavimentação da Rua Carlos Ollig, em Pinheiros.

Requeiro, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, solicitando à Sua Excia. prestar informações sobre o andamento das obras de pavimentação da Rua Carlos Ollig, em Pinheiros.

Tem este a finalidade de solicitar seus bons préstimos em prestar informações sobre o andamento das obras de pavimentação por meio de lajotas sextavadas de concreto e edificação de guias e sarjetas da Rua Carlos Ollig, bairro Pinheiros, nesta cidade.

Sabemos que foi realizado certame licitatório, escolha da empresa vencedora e até o momento as obras não tiveram início, o que em decorrência do atraso poder-se-á desencadear desequilíbrio financeiro em face da depreciação econômica do valor da obra por conta da demora na execução das obras.

Por oportuno, questionamos o ilustre Prefeito se o contrato entre a empresa e a Prefeitura já passou por equação financeira para adequar-se às atualidades do contrato.

Ressalte-se, também, que a demora na execução das obras gera forte clamor social, cujos moradores estão ansiosos no aguardo da almejada obra.

Consiste tais informações no seguinte:

- a). Há previsão do início das obras de lajotamento da Rua Carlos Ollig, haja vista que os recursos financeiros, fruto de convênio firmado no ano de 2021, se estão depositados em conta da Prefeitura de Apiaí?
- b). Informar, se por conta do atraso no inicio das obras, a municipalidade teve que fazer a readequação financeira do contrato?
- b). Se, positiva a resposta do item anterior? Encaminhar uma cópia do instrumento contratual.

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Considerando que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo;

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do art. 5º, diz textualmente que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”;

ISTO POSTO, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para prestar as informações acima, detalhando-as na forma acima descrita.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em
14 de Março de 2024.

RICARDO RUBENS DE ASSIS
(VEREADOR)